

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 547, de 20 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Operador de Trator de Pneus com CNH categoria "C"** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **Processo PM-ADM-2024/06105**

- Alencar Cristaldo de Andrade;
- Paulo Rogério Rolin Prestes;
- Fabiana da Cunha Guissoni.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de Junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 548 de 21 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de junho de 2024, a servidora pública municipal **VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Conservação e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/06674).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 549, de 21 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir de 30 de junho de 2024, o servidor público municipal **JAIR DA SILVA** do cargo em Comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/06690).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 550, de 21 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública **ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/06851).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 551 de 21 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI** para ocupar o cargo de Gerente de Controle de Convênios, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/06851).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 552, de 21 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública **JESSICA CARLA DA COSTA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/06861).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 553 de 21 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JESSICA CARLA DA COSTA SILVA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/06869).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N° 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei n° 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções de prestação de serviços de execução, manutenção e restauração de terraços e demais serviços relativos ao plano de conservação de solo e micro bacias do Município para atender a Zona Rural, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer a função de: Operador de Trator de Pneus com CNH categoria "C", para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Vagas Reserva	Remuneração
Agente de Serviços Especializado	Operador de Trator de Pneus	01 Casa Verde	V.R	2.013,23

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos	
Operador de Trator de Pneus	Operar Trator de Pneus para execução de serviços de execução, manutenção e restauração de terraços, manuseando-o e acionando-o para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.	Ensino Fundamental e CNH categoria 'C'

1.3 A contratação será com carga horária de (44) quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;
- Teste prático; **item 4**;

2- Da Prova de Títulos

- Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
- Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função	01 ponto para cada 06 meses	5,00
Certificados de curso de capacitação na área: Cambio, diferencial, direção, suspensão, freio e funcionamento do motor.	Para cada curso, 01 ponto No máximo 5	5,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- c) Por Prova de Títulos com Comprovação de Experiências, mediante a certificados, carteira de trabalho e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo que devem ser apresentados no ato de inscrição.
- d) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo I**;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, e entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, localizada na **Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541**, no período de **24 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024**, das **07:00 as 13:00 horas**.

2.2 A Ficha de Inscrição poderá ser preenchida no local ou entregue posterior no prazo.

2.3 O candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DO TESTE PRÁTICO

4.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram serão classificados de acordo com a pontuação obtida na etapa de avaliação curricular, sendo convocado para o teste prático a quantidade de 5 vezes o número de vagas.

4.2 O teste prático avaliará o conhecimento quanto a operação e regulação de instrumentos relacionados ao funcionamento do trator de pneus e seus implementos, **ANEXO II**.

4.3 A convocação para realização do teste prático será realizada mediante convocação publicada no diário oficial.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será de acordo com a somatória obtida na nota de avaliação curricular e do teste prático.

5.2 O candidato que obtiver maior pontuação na somatória receberá classificação de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

6.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 Artigo 10, o termo de admissão, firmado de conformidade com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações: conforme inciso I, II, III e IV.

6.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
 - não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- 6.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.1, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;

- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- declaração de bens;

6.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.1 e 6.2, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez, por igual período.

6.8 A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de 6 meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;

II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;

III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;

IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que impliquem a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias

Nos termos do art., 7º da lei 257/2001 o pessoal admitido neste processo seletivo não poderá ser novamente admitido, bem como não poderá ser admitido pessoal já contratado temporariamente nos termos da citada Lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na subsecretaria responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

NOVA ANDRADINA-MS, 20 de Junho de 2024.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

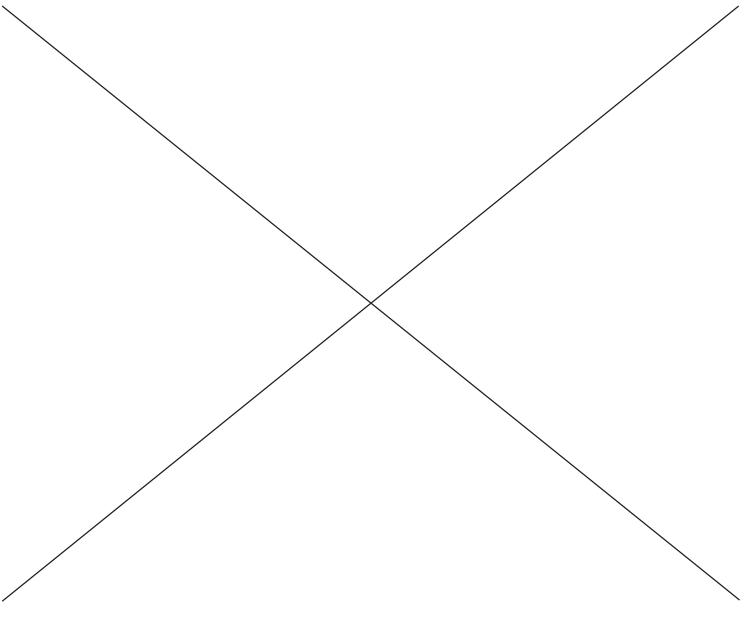
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	
			()	()					
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO .									
EM, ____/____/2023			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____
NOME DO CANDIDATO: _____



ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2024. TESTE PRÁTICO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

DATA REALIZAÇÃO ____ DE ____ 2024.

1. Cada item avaliado corretamente será atribuído 0,5 ponto.

PROCEDIMENTO/ATIVIDADE		SIM	NÃO
1.	Examinou o nível do óleo do motor		
2.	Examinou o nível da água do radiador		
3.	Examinou se os pneus estão em condições		
4.	Examinou faróis, pisca-pisca, stop, sinaleiros e buzina		
5.	Examinou os equipamentos de segurança		
6.	Examinou os espelhos retrovisores		
7.	Examinou o painel de instrução		
8.	Colocou cinto de segurança		
9.	Arrancou bruscamente, deixando afogar o motor		
10.	Tentou sair sem engrenar a marcha correta		
11.	Freou o veículo bruscamente		
12.	Demonstrou reflexos tardios ou reações exageradas		
13.	Conferiu o documento do veículo		
14.	Identificou corretamente os implementos de trabalho		
15.	Identificou corretamente o terraceador		
16.	Manobrou corretamente para acoplar o terraceador		
17.	Conectou o terraceador corretamente ao trator		
18.	Acionou corretamente os comandos para operar o terraceador		
19.	Colocou o terraceador em operação		
20.	Executou corretamente a manobra orientada pelo avaliador		

RESULTADO FINAL DO TESTE: _____ pontos.

RESPONSÁVEL PELO TESTE PRÁTICO: _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 046/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade de retificar o Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato nº. 046/2023 em razão de ausência de informações na planilha anteriormente apresentada. Dessa forma:

Onde se lê: **O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 90 dias, compreendido entre os dias 29/02/2023 a 29/05/2024.** Além disso, manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 046/2023 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de área degradada por destinação inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se: **O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 90 dias, compreendido entre os dias 29/02/2024 a 29/05/2024.** Além disso, manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 046/2023 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de área degradada por destinação inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 27 de maio de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Moriel Walisson Parisotto
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como objetivo formalizar a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 meses, abrangendo o período de 15/06/2024 a 14/06/2025. Além disso, busca-se ajustar o valor global do contrato, que passará de R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos reais), representando um acréscimo de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Todos os demais termos e condições do contrato nº. 013/2020 permanecerão inalterados. Essa prorrogação é realizada com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema.

Nova Andradina - MS, 11 de junho de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
Tiago Leal de Freitas
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física SILVAN FONSECA LOPES.

OBJETO (Art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de Aluguel Comercial para atender o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme autos no processo nº PM.ADM.2024/04304 de acordo com COMUNICAÇÃO OFÍCIO PM-OFI-2024/00392 bem como a Solicitação de Compra nº 1112024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 89 e 90 do referido processo.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

Fica ajustado o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a Contratação de Aluguel Comercial para atender o Programa Bolsa Família, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de finanças

Proj./Ativ.: 2.053 – Gestão descentralizada do SUAS – IGDBF – Programa Auxílio Brasil e PROCAD

Órgão: 07.010 / Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.

Código Reduzido: 27

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVAN FONSECA LOPES
Contratado

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3641.

Dispensa de Licitação n.º 59/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 59/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **locação de empilhadeira, capacidade de carga máxima 3,0 toneladas e elevação máxima 6,0 metros de altura, rodagem pneumática, transmissão automática, direção elétrica, tipo torre triplex com paleteira hidráulica (dois carrinhos) comprimento da lança 1,10 metros com deslocador lateral, tipo transpaleta hidráulico manual incluso operador capacitado, equipado com todos os itens de segurança, em perfeito estado de uso, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1688**, bem como a Solicitação de Compra nº 101/2024 da Secretaria Planejamento e Administração. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 105 - 107 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a empresa **BARROS TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ: 44.442.202/0001-69.

4. Proj./Ativ.: 2101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 131.

5. **Condições de entrega:** Em até 03 (três) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2024.

Welinton Bachea Brito
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.
Ordador de Despesas.



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 055/2023, objetos: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE UTI EM CONEXÃO DOS CILINDROS**, tendo como **FORNECEDORES (es): OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31- vigência 20/07/2023 à 27/07/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/6663.

Dispensa de Licitação n.º 61/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 61/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **participação de curso básico de licitação – lei 14.133/2021 - modalidade presencial para servidores iniciantes na área de compras e licitações**, dias 25 e 26 de junho de 2024, em Campo Grande – MS, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/2998, bem como a Solicitação de Compra nº 91/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 96 - 99 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente a empresa **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98.

4. Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – 1.500.1002

Cós. Reduzido – 27

5. **Condições de entrega:** dia 25 e 26 de junho de 2024.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 21 de junho de 2024.

Luis Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 055/2023, objetos: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVÉIS DE UTI EM CONEXÃO DOS CILINDROS**, tendo como **FORNECEDORES (es): OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ nº: 27.479+311/0001-31- vigência 20/07/2023 à 27/07/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 093/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 093/2023, no valor global de R\$: 279.987,40 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 279.864,65 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/02709**, celebrado com a Empresa (as): **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 422/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 422/2024, no valor global de R\$: 21.211,80 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 21.211,80 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/02709**, celebrado com a Empresa (as): **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1842/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1842/2023, no valor global de R\$: 69.763,40 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 69.763,40 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/02709**, celebrado com a Empresa (as): **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2459/2024
 Data do Empenho: 21/06/2024
 Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	218.642,46
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	11.362,75
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	230.005,21
		Total (A - B):	750.794,79

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99						
Endereço:		Cidade:					
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3				
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 128/2023 - P.P. nº 41/2023 - Processo PM-ADM-2023/01763)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 128/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2023 e ATA de Registro de Preço nº 128/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.362,75

Fundamento legal:	Número Licitação: 41/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1763/2023
	Data: 17/04/2023
	Número Contrato:
	Data: 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2460/2024
 Data do Empenho: 21/06/2024
 Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	230.005,21
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	12.904,00
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	242.909,21
		Total (A - B):	737.890,79

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18						
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	55899-6				
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 129/2023 - P.P. nº 41/2023 - Processo PM-ADM-2023/01763)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 129/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2023 e ATA de Registro de Preço nº 129/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.904,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 41/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1763/2023
	Data: 17/04/2023
	Número Contrato:
	Data: 28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2461/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	242.909,21
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	3.246,00
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.155,21
		Total (A - B):	734.644,79

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3399	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28						
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5				
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 130/2023 - P.P. nº 41/2023 - Processo PM-ADM-2023/01763)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 130/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2023 e ATA de Registro de Preço nº 130/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.246,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	41/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:
		1763/2023
		Data:
		17/04/2023
		Data:
		28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2462/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	246.155,21
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	3.819,00
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	249.974,21
		Total (A - B):	730.825,79

Credor:	CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(18) 3284-1989	UF:	SP
CPF/CNPJ:	06.328.192/0001-46						
Endereço:	- 380	Cidade:	Rosana				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	35885-8				
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, para atender cozinha piloto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 131/2023 - P.P. nº 41/2023 - Processo PM-ADM-2023/01763)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 131/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 41/2023 e ATA de Registro de Preço nº 131/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.819,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	41/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:
		1763/2023
		Data:
		17/04/2023
		Data:
		28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2464/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.280.891,50
Valor Dotação Atualizada:	1.562.110,50	Valor do empenho:	30.935,00
Total (A):	1.562.110,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.311.826,50
		Total (A - B):	250.284,00

Credor:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	02.173.439/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. TREZE DE JUNHO 499 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	27769-1
Agência:	6492 - - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/02316.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 122/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 122/2024 e ATA de Registro de Preço nº 58/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 30.935,00

Fundamento legal: Número Licitação: 58/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 2316/2023 Data: 12/05/2023
Número Contrato: Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 21/06/2024

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2465/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.311.826,50
Valor Dotação Atualizada:	1.562.110,50	Valor do empenho:	42.396,50
Total (A):	1.562.110,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.354.223,00
		Total (A - B):	207.887,50

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/02316.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 123/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 123/2024 e ATA de Registro de Preço nº 58/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 42.396,50

Fundamento legal: Número Licitação: 58/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 2316/2023 Data: 12/05/2023
Número Contrato: Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 21/06/2024

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2466/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.354.223,00
Valor Dotação Atualizada:	1.562.110,50	Valor do empenho:	8.020,00
Total (A):	1.562.110,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.362.243,00
		Total (A - B):	199.867,50

Credor:	VIA SOM BRASIL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.473.887/0001-96				
Endereço:	SECOIA - 96	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	91072-3		
Agência:	0718-8 - Sicredi Maringá	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/02316.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 121/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 121/2024 e ATA de Registro de Preço nº 58/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.020,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	58/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2316/2023
		Data:	12/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
Responsável

GIULIANA MASCUOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1291/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.446.018,75
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	19.944,73
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.465.963,48
		Total (A - B):	519.527,57

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(43) 3305-8700
CPF/CNPJ:	28.069.086/0001-57				
Endereço:	VICENTE CELESTINO - 502	Cidade:	Álvares Machado	UF:	SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	86910-4		
Agência:	0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA), CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/08453.

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 69/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 69/2024 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	19.944,73
Fundamento legal:		Número Licitação:	155/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8453/2023
		Data:	22/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
Responsável

Luz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1292/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.465.963,48
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	2.655,00
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.468.618,48
		Total (A - B):	516.872,57

Credor:	CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI		
CPF/CNPJ:	30.786.874/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranaíba UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0
Agência:	3816 - PARANAÍVA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/08453.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 68/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.655,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 155/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8453/2023	Data: 22/12/2023
	Número Contrato:	Data:	01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 21/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1293/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.468.618,48
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	4.205,76
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.472.824,24
		Total (A - B):	512.666,81

Credor:	CIRÚRGICA PARANÁ - DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	05.746.444/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA MINISTRO O. SALAZAR 4670 S/N -	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/08453.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 68/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 65/2024 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.205,76
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 155/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8453/2023	Data: 22/12/2023
	Número Contrato:	Data:	01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 21/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1294/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.472.824,24
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	6.213,60
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.479.037,84
		Total (A - B):	506.453,21

Credor:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	45.508.404/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/08453.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatá ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 67/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 67/2024 e ATA de Registro de Preço n° 155/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.213,60

Fundamento legal:	Número Licitação: 155/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo:8453/2023
	Data: 22/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1295/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.479.037,84
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	1.586,00
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.480.633,84
		Total (A - B):	504.857,21

Credor:	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	51.578.226/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ELDIO ZAGO - 1497	Cidade:	Umuarama
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12326-9
Agência:	4746-5 - MARILUZ	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), conforme o processo sigla PM-ADM-2023/08453.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatá ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 66/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 66/2024 e ATA de Registro de Preço n° 155/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.586,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 155/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo:8453/2023
	Data: 22/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1296/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.480.633,84
Valor Dotação Atualizada:	2.985.491,05	Valor do empenho:	3.780,00
Total (A):	2.985.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.484.413,84
		Total (A - B):	501.077,21

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS		
CPF/CNPJ:	27.789.448/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO 4455 -	Cidade:	Umuarama
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60471-2
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), conforme o processo siga PM-ADM-2023/039453.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 70/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2024 e ATA de Registro de Preço nº 155/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.780,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	155/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8453/2023
		Data:	22/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	01/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
Responsável _____

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

Edital Nº29/2024 - Garota FEJUNA

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, torna público o presente edital e convida a população nova-andradinense a participar do Concurso Garota FEJUNA 2024.

1. PREÂMBULO

O Concurso Garota FEJUNA, faz parte das atrações da tradicional festa junina de nossa cidade. A finalidade do desfile é tornar atraente o resultado de uma produção em massa, que é baseada em pesquisa, criação e desenvolvimento de produtos direcionados a um público específico, atrelado a um objetivo maior, que é a transmissão de uma imagem através de um ou vários conceitos.

Conforme Balbinette Silveira (2001), os eventos têm, em geral, o propósito de divulgar, facilitar a troca de experiências entre os participantes e determinar se existe ou não demanda para o assunto abordado. No contexto dos eventos de moda, o desfile é aquele que expõe, por meio de uma combinação de diversos elementos, os conceitos trabalhados pelo criador ou pela marca. É uma interação entre tempo e espaço que possibilita a apresentação dos produtos de forma criativa, na esperança de despertar no espectador um sentimento de profunda conexão com o que está sendo visto.

Com isso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) através da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC) propõem a realização do Concurso Garota FEJUNA 2024, com o intuito de expor os elementos que constroem a moda cultural sul-mato-grossense e transmitir a importância e relevância da cultura sertaneja e junina para a sociedade. O desfile busca possibilitar a troca de experiências entre o participante e o público, com o objetivo de instigar no espectador uma sensação de conexão ou de representatividade com o que está sendo presenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições são gratuitas e serão aceitas a partir da data de publicação deste edital até o dia 03 de julho de 2023.

2.2 - As inscrições poderão ser efetuadas por meio de envio da Ficha de Inscrição (modelo em anexo), através do e-mail: cultura.novaandradina@gmail.com ou entregue, presencialmente, na FUNAC, localizada na rua Walter Ubacher, 1449, bairro Centro, Nova Andradina/MS.

Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições incompletas, com dados incorretos ou inverídicos, ou fora do prazo.

2.3- A candidata deverá possuir idade entre 14 e 24 anos;

2.4- A candidata deve ser natural ou residir, por no mínimo um ano, no município de Nova Andradina;

2.5- Deve estar matriculada em alguma Instituição de Ensino, de esfera municipal, estadual, federal ou privada;

2.6- Possuir perfil ativo na plataforma social *Instagram*;

2.7- Ao preencher a Ficha de Inscrição, a candidata se comprometerá a:

2.7.1- Cumprir todos os compromissos e etapas do concurso;

2.7.2- Acatar as decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;

2.7.3- Enviar duas fotos (uma *selfie* e uma de corpo inteiro), de boa qualidade, para participação do referido concurso.

Parágrafo único. No caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

2.7. É vedada a inscrição de participantes que sejam servidores da Fundação Nova-andradinense de Cultura e/ou de participantes que possuam vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de servidores da FUNAC ou compõem a Comissão Organizadora ou de servidores da SEMEC ou compõem a Comissão Julgadora do Concurso.

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

3.1 - Os direitos de uso relativos às imagens encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

3.2 - As inscrições autorizam a utilização de suas imagens sem qualquer direito à remuneração ou compensação em virtude do evento Concurso Garota FEJUNA 2024, nos termos legais.

3.3 - No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável.

3.4 - No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo III, às candidatas maiores de idade.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

4.1 - Este edital e todo este concurso, incluindo o tema, premiações, datas e restrições foram estabelecidos por uma Comissão Organizadora especialmente composta e designada para tal finalidade, e publicada em diário oficial do município.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 4.1.1 – A Comissão Organizadora será composta pela equipe técnica da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC).
4.1.2 – Compete à Comissão Organizadora, promover a publicidade do concurso, inscrever as candidatas no concurso, resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso, caso houver, e selecionar os membros que irão compor a Comissão Julgadora.
4.2 – A Comissão Julgadora será composta por: 1 (um/a) servidor/a da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e 06 (seis) membros da sociedade civil, os quais devem ser artistas e/ou pessoas ligadas ao meio cultural e à estética, ou *Digital Influencer* área cultural ou de estética.
4.2.1 – Compete à Comissão Julgadora, selecionar, avaliar e promover as candidatas do concurso.
4.3 – As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.
4.3.1 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora poderão ser objeto de recurso dirigido à autoridade máxima da FUNAC, no prazo de 24 horas

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 - Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

- Fotografia (qualidade de imagem) – 50%;
- Postura, Simpatia e Desenvoltura no desfile em passarela – 50%.

5.4 – Estão sujeitos a desclassificação as candidatas que:

- a) apresentarem mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.

6. DA COMPETIÇÃO

- 6.1 – As fotos enviadas pelas candidatas serão postadas no perfil oficial da FUNAC no *Instagram@funacnovaandradina*.
6.2 – As fotos ficarão disponíveis por tempo determinado, para que a população possa curtir, comentar e compartilhar a foto a qual querem computar o seu voto.
6.3 – Para que o voto seja computado, o perfil de usuário deverá seguir a página oficial da FUNAC no *Instagram*, curtir, comentar, compartilhar e salvar a foto escolhida.
6.3.1 - O engajamento resultante do processo de seguir a página, e curtir, comentar, compartilhar e salvar a foto computará como votos às candidatas concorrentes do concurso.
6.4 – A partir do engajamento, serão pré-selecionadas 15 (quinze) candidatas finalistas.
6.5 – A Comissão Julgadora pré-selecionará mais 7 (sete) finalistas.
6.6 – As 22 (vinte e duas) candidatas pré-selecionadas deverão participar de um desfile presencial no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, podendo desfilarem com 2 (dois) trajes que serão decididos pela Direção da Fundação Nova-andradinense de Cultura, em consenso com as candidatas.
6.7 – Todas as candidatas devem cumprir o cronograma de ensaios para o desfile presencial firmado pela FUNAC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO

- 7.1 - Os vencedores serão anunciados durante o desfile que acontecerá no dia 12 de julho de 2024, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, e será publicado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina e da FUNAC.
7.2 - Nesta edição, serão premiadas até 03 (três) candidatas, que serão indicadas pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento.
7.3 - O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

- 1º lugar: R\$1.000,00
- 2º lugar: R\$700,00
- Garota FEJUNA Simpatia: R\$500,00

7.4 – A dotação orçamentária utilizada deverá ser:

Proj/Ativ.: 2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura
Cod. Red.: 3.3.90.31.00.00.00.1.500.000
Elemento: 84

7.4 – A entrega dos prêmios ocorrerá após o anúncio das candidatas vencedoras do concurso.

8. CRONOGRAMA

- 8.1 – Período para inscrições: de 21 de junho a 03 de julho de 2024.
8.2 – Primeira Etapa: postagens das fotos e engajamento na página da FUNAC: de 03 de julho a 04 de julho de 2024.
8.3 – Publicação das candidatas selecionadas: 05 de julho de 2024.
8.4 – Ensaios e organização do desfile presencial: de 06 de julho a 10 de julho de 2024.
8.5 – Etapa final do Concurso Garota FEJUNA 2024: 12 de julho de 2024.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A candidata deverá enviar, **junto com a Ficha de Inscrição e o termo de Autorização de Uso de Imagem**, uma cópia dos seguintes documentos:

- 9.1 – RG e CPF;
9.2 – Comprovante de Endereço ou uma Declaração de Residência (Anexo IV)
9.3 – Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino.

Parágrafo Único. Para a declaração de residência para menores de idade, o comprovante deve estar no nome dos responsáveis ou tutores legais da criança ou adolescente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Entende-se por instituições de ensino neste edital, as Instituições de Ensino Público ou Privado Regulares, sediadas no Município de Nova Andradina - MS.
10.2 – Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e as inscrições poderão ser coletadas a partir da data de sua publicação.
10.3 – Este edital será veiculado nas plataformas de comunicação oficiais da municipalidade, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

Nova Andradina, 21 DE JUNHO DE 2024

ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Comprometo-me com o presente formulário a participar do **Concurso Garota FEJUNA 2024**, ciente dos termos constantes no edital de divulgação do mesmo.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:
RG:
CPF:
Endereço (rua, número, bairro, cidade):

Campo destinado às participantes menores de idade:

Nome Completo do Responsável:
RG do Responsável:
CPF do Responsável:

INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição de Ensino:

Diretor (a):

Endereço:

Telefone de contato:

Nova Andradina – MS, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURAS

Responsável pela inscrição: _____

CPF do responsável pela inscrição: _____

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CRIANÇA/ADOLESCENTE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital/Semec Nº 30/2024

Processo Seletivo Simplificado

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a comissão designada por meio da portaria nº 31, de 28 de maio de 2024, torna público a classificação preliminar do processo seletivo simplificado, para atuar na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.

A classificação final ocorreu de acordo com os itens 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, do edital nº 023/2024, publicado no dia 06 de junho de 2024. O resultado da **classificação final** consta em anexo deste edital.

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____ município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Garota FEJUNA 2024. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

Nome: _____
Telefone p/ contato: (____) _____

ANEXO III MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____ município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Garota FEJUNA 2024. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

Nome: _____
Telefone p/ contato: (____) _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à _____ (rua, número e bairro), na cidade de _____, Estado _____.

Me comprometo a informar toda e qualquer alteração de residência a partir da assinatura da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente documento para efeitos legais, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

Nova Andradina, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura)

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Classificação Final Assistente de Serviços Educacionais

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação
1º	Liandra Aparecida Porto	11/02/1996	31
2º	Danielli Figueiredo Dias	25/09/1988	26
3º	Franciele Dos Santos De Oliveira	15/12/1993	26
4º	Eliana Celestino Rivarola	26/12/1957	25
5º	Cleonice Gomes Dos Santos	24/04/1966	25
6º	Ana Dos Santos	14/12/1980	25
7º	Amanda Pereira Da Silva	24/12/1992	11
8º	Camila Estefani De Oliveira Nascimento	29/06/1998	11
9º	Geane Andrea Lopes	07/03/1971	10
10º	Manuela Cabral De Melo	10/02/1982	10
11º	Daiana Aparecida Marcelino Fonseca	14/10/1983	10
12º	Maria Mirian Silva Piola	27/04/1985	10
13º	Andressa De Cristo Gomes Felipe	13/05/1985	10
14º	Viviane Gomes Da Cruz	29/10/1991	10
15º	Alexandre Guillon Valdez Monteiro	03/02/1993	10
16º	Lourraine Miranda De Sousa Moura	07/12/1993	10
17º	Angela Passata Da Silva	07/03/1995	10
18º	Kamila Silva Bittencourt	27/08/1995	10
19º	Gleice Nunes Ferreira	24/10/2024	10
20º	Alisson Augusto Marques Dos Santos	26/12/1999	7
21º	Dayane Bernal Aniceto	24/09/1983	6
22º	Ricardo Amantino Sumback	21/12/1984	5
23º	Camila André Grillo	22/05/1989	5
24º	Michely Torres De Araujo Martinucci	14/11/1991	5
25º	Marciana Correia Redel	05/08/1993	5
26º	William Rocha Guimarães	25/11/1993	5
27º	Marina Ferreira Da Silva	08/05/1998	5
28º	Aline Thais Sousa Iashinishi	08/05/1998	5
29º	Marcelo Ribeiro Tolentino	15/09/2000	5
30º	Taismara Dos Santos Pereira	10/09/2003	5
31º	Carolina Silva Bernarda	15/10/2003	5
32º	Priscila Silva Bento	28/09/2004	5
33º	Gabriela Andrade Pereira	22/10/2004	5
34º	Jheniffer Thaynara Dos Santos Mendes	07/04/2005	5
35º	Joel Victor Marinho Brites	16/06/2005	5
36º	Valneia Vieira Dias	18/09/1976	1

37º	Silvana Andrade De Freitas Dias	30/06/1980	1
38º	Rosilene Holanda Da Silva Lunas	09/06/1985	1
39º	Mayke Lopes De Souza	10/07/1996	1
40º	Vitória Rodrigues Pereira Da Silva	01/03/2004	1
41º	Aparecida De Lourdes Sevilha	16/04/1972	0
42º	Elita Dos Santos Rocha	07/08/1972	0
43º	Lucyalda Moura Brites	17/12/1972	0
44º	Ivone Maria De Aguiar Monteiro	05/11/1973	0
45º	Adriana Araújo De Morais Santos	24/03/1976	0
46º	Antiliano De Souza Vieira	11/04/1976	0
47º	Maria Aparecida Alves Da Silva	27/01/1977	0
48º	Claudia De Souza Lins Vieira	16/06/1977	0
49º	Elizangela Aparecida Da Silva	08/04/1979	0
50º	Lindinalva Vieira De Oliveira	01/04/1980	0
51º	Daniele Karine De Oliveira	10/04/1980	0
52º	Patricia Pereira Dias	14/12/1980	0
53º	Sandra Maria De Sousa	13/02/1981	0
54º	Elisangela Ezidio	27/03/1982	0
55º	Clarisse Ávalo De Souza	08/05/1982	0
56º	Regina Francisco De Paula	16/04/1983	0
57º	Maria Helena Dos Santos Silva	09/08/1983	0
58º	Toni Campina Da Silva Pereira	18/11/1984	0
59º	Valdélia Pereira De Oliveira	16/02/1985	0
60º	Regiana Costa Amorim	14/05/1985	0
61º	Ana Paula Guimarães Carvalho	15/11/1985	0
62º	Margarete Duarte Echeverria	03/01/1986	0
63º	Andréia Pereira Dos Santos	15/01/1986	0
64º	Jurcelene Do Rosario Silva	02/07/1986	0
65º	Eliane Rosa Jesus Da Silva	29/05/1987	0
66º	Janiele Almeida Pereira	27/09/1987	0
67º	Danielle Tomaz Soares	14/02/1988	0
68º	Aline Marques Leite	15/05/1989	0
69º	Simone Barbosa De Lima	12/04/1990	0
70º	Patrícia Dos Santos Andrade	18/10/1990	0
71º	Tamires Alves Nascimento	01/11/1990	0
72º	Deise Dos Santos Cardoso	23/02/1991	0
73º	Layane Samara Sousa Dias Batista	26/09/1991	0
74º	Allan Patric Dias De Souza	30/10/1991	0
75º	Keisy Naiane Monção De Oliveira	30/08/1992	0
76º	Regiane Aguilera Rodrigues Raulino	06/07/1994	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

77º	Aline Santos Da Silva	13/02/1995	0
78º	Ana Caroline Monteiro Lino	22/01/1996	0
79º	Aline Santana Dos Santos	02/08/1996	0
80º	Gabrielly Patricy Bezerra De Assis	04/03/1997	0
81º	Gabriella De Souza Moura	04/05/1997	0
82º	Cinthia Da Silva Lopes	13/10/1997	0
83º	Larissa Ferreira Soares	03/05/1998	0
84º	Deyse Mayara Nantes Amaraes	18/10/1998	0
85º	Gezieli Arteta Gonçalves	15/03/1999	0
86º	Giuliano Giglioli Hartel	28/04/1999	0
87º	Brenda Letícia Lichewiski Dos Santos	22/05/1999	0
88º	Felipe Izidro De Souza	12/06/1999	0
89º	Daivila Daiane Da Silva Cruz	17/06/1999	0
90º	Bruna Ledio Ribas	08/10/1999	0
91º	Aline Ferreira Da Silva	20/10/1999	0
92º	Amanda Sthephanny Reggiori Da Silva	10/03/2000	0
93º	Nilza Cristina Celestino Dos Santos	26/12/2000	0
94º	Vitória Pessoa De Oliveira Santos	04/02/2001	0
95º	Jheniffer Eduarda Gonçalves Cardoso	03/05/2001	0
96º	Naylu Gabrielly Santana de Oliveira	16/05/2001	0
97º	Dulian Gonçalves Taveira Padilha	03/08/2001	0
98º	Thais Pamela da Silva Dantas	25/05/2002	0
99º	Giovana Araujo Pereira	05/06/2002	0
100º	Maria Eduarda Corrêa Pereira	20/07/2002	0
101º	Mileny Gabriely Anjos dos Santos	07/12/2002	0
102º	Emily Nair Da Silva Floriano	02/02/2003	0
103º	Bianca Caroline Neves	26/05/2003	0
104º	Taina Arruda Vieira do Prado	11/08/2004	0
105º	Emilly regatieri loyer	08/09/2004	0
106º	Arielli Egídio de oliveira	23/09/2004	0
107º	Wéllen da Cunha Pereira	19/02/2005	0
108º	Vanessa da Silva Pereira	24/03/2005	0
109º	Maria Luiza Sampaio Brambila	19/07/2005	0
110º	Mirielly Santos De Araújo	18/08/2005	0
111º	Tauani Marcelino Martins	28/12/2005	0
112º	Rosiane pereira dos Santos	14/06/2024	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

EDITAL/SEMEC Nº 31/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRAR O CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM LICENCIATURA COM FORMAÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2024, convoca os seguintes cargos:

Licenciatura em História		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Shirley Aparecida Saltori	58

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Serviços Público-SEMUSP

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DEMTRAN

PORTARIA Nº 001/2024/DEMTRAN DE 19 de junho de 2024.

Informe a Atualização do Credenciamento dos Policiais Militares Como Agentes Da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no Art.24 da Lei Federal nº9503 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

RESOLVE:

ART.1º: A fim de dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial Do Município, do credenciamento dos profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) torna público a relação dos profissionais abaixo relacionados para atuar nas infrações de competência do órgão municipal, por terem concluídos o Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, dos Policiais Militares do 8º BPM, em consonância com a Portaria do SENATRAN nº 966/22 e deliberação CETRAN-MS Nº 523/2019.

8º BPM - NOVA ANDRADINA-MS

Ordem	Matricula	Nome	Graduação
01	490528021	Bárbara Hidalgo de Moraes	2º Tenente
02	490536021	Géverson de Faria Alves	2º Tenente

Jose Augusto da Silva Sobrinho

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições - Coadjuvante; - Sistema Nacional de Trânsito; - Modalidade Administrativa e Penalidade; - Dados e serem observados na CNH e CTAJ; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; - Aplicação à Fiscalização e Operação de Trânsito;	40hs
MÓDULO II Normas de Trânsito e Sanções Administrativas e Penais	- Conceitos de Mobilidade e Criação; - Sanções Administrativas e Penais; - Sanções Administrativas e Penais; - Fiscalização e Operação;	20hs
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;	48hs
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito;	8hs
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação Interpessoal; - Atitudes e Comportamentos; - Diferenças individuais; - Aspectos da Psicologia;	12hs
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 260 do CTB); - O ato de trânsito como ato vinculado;	8hs
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Aspectos da Gramática; - Ortografia; - Escrita;	8hs
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Operação de Adequação; - Fiscalização; - Integração com a organização de trânsito;	16hs
MÓDULO IX Prática Operacional	- Prática de Fiscalização; - Prática de Operação;	40hs
Total		208hs

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 547/CETRAN/MS, de 21 de novembro de 2022, publicada no D.O.E nº 10.993, de 22 de novembro de 2022. Curso homologado pelo Parecer nº 1751/2023/CETRAN/MS.

Registrado a Folha nº 022 do livro nº 001 sob o nº 02.036 CPO-2023/AFSP/PMMS.

Camilo Grande/MS, 23 de novembro de 2023
 Luciano Rodrigo Ribeiro Aguiar de Oliveira - Maj QOPM
 Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

CERTIFICADO



O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante da Academia de Polícia Militar, concedem o certificado de conclusão do **2º Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado na Academia de Polícia Militar da PMMS, na modalidade presencial**, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 19 de julho de 2021 a 16 de novembro de 2022, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula a:

GÉVERSON DE FARIA ALVES
Renach MS866/536289

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL. QOPM
 Comandante DAAPM / PMMS

MASSILION DE OLIVEIRA FÁBIO VALENTO – CEL. QOPM
 Diretor De Ensino, Instrução E Pesquisa/PMMS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 52/2024 Fl. 02/02

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo ÚnicoAs férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JULHO 2024

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	
				Data Inicial	Data Final
1	01	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	30/06/2000	01/07/2023	30/06/2024
2	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	01/07/2023	30/06/2024
3	169	ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2012	21/11/2023	26/06/2024
4	05	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA ARAUJO	30/06/2000	30/06/2023	29/06/2024
5	398	KEMILY FONSECA ARGILERO	03/05/2023	03/05/2023	02/05/2024
6	129	EVERTON ARAUJO BIDPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2023	27/04/2024
7	340	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	04/01/2021	04/01/2023	03/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de junho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
 FEDOSSI:75209217949
 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
 cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
 Data: 2024.06.21 08:31:28 -0500

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 20/11/2017 a 19/11/2022, ao servidor **ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM**, matrícula nº.169, cargo: auxiliar dos serviços diversos, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Junho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: legislato@novaandradina.ms.leg.br

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007 -2024.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 007 -2024 – Processo nº 001-2024, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL LIMPEZA PESADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS APÓS UMA REFORMA EXISTENTES NO IMVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 22/06/2024, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na integra, pelo site:

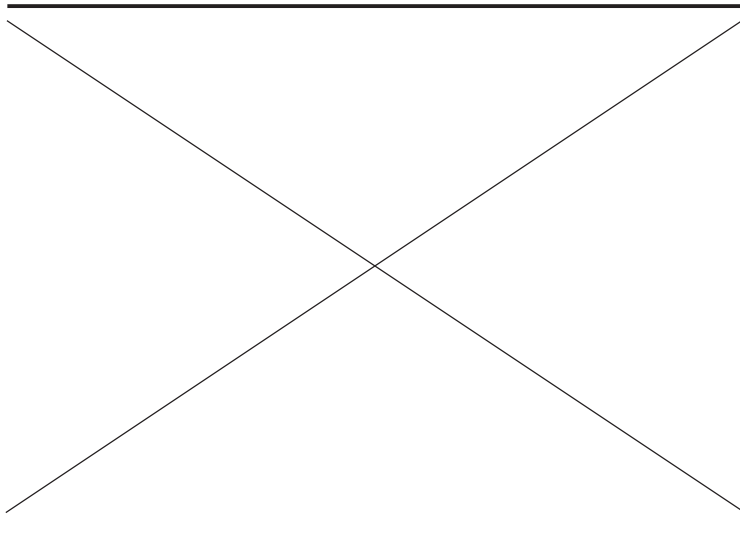
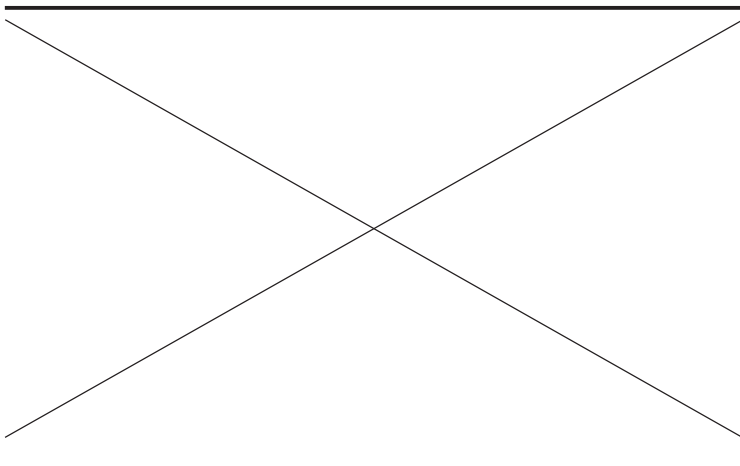
<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-eletronica-2024> e <https://bil.org.br/>,

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/06/2024;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 21 de junho de 2024.

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36
Município: NOVA ANDRADINANº do Empenho: 226/2024
Data do Empenho: 21/06/2024
Ordinário

Órgão:	08.000	INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
Unidade:	08.018	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
Funcional:	9.272.5	Gestão Previdenciária	
Projeto/Atividade:	2116	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVINA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Recurso:	1.802.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	246.026,83
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	810,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.836,83
		Total (A - B):	53.163,17

Credor:	DOUGLAS BASSO MALDONADO 02035083192			
CPF/CNPJ:	46.477.887/0001-04	Inscr.Est.Ident.Prof.:		
Endereço:	LOIVI SMANIOTTO - 627	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	--	Conta:	--	
Agência:	--	Tipo da Conta:		

Especificação:
Contratação de empresa para fornecimento e renovação de Token para identificação virtual de assinaturas com o objetivo de criar uma identidade eletrônica garantindo a confidencialidade e a integridade de dados no ambiente virtual. Conforme Processo Administrativo nº 66/2024. Cláusulas Contratuais:

- I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;
 II - O preço e as condições de pagamento conforme a Solicitação de Compra nº 10/2024;
 III - Os prazos de início de etapas de execução imediata;
 IV - Obrigações do Contratante e obrigações da contratada cumprirem fielmente com as obrigações para o fiel cumprimento da execução contratual. Deverá o contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 V - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 155 ao artigo 163 da Lei 14.133/2021);
 VI - A vinculação da licitação está prevista no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 102/2023 do Conselho Curador do PREVINA.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral:	810,00
------------------------------------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/06/2024
 Responsável

Edna Chullí
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha
Controladora CRCMS 012922/O-2